Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 07 / 12 / 2011
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM POVO
ADM.: 2009 / 2012

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 07 / 12 / 2011

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 229/2011 **DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.**

"CRIA CARGO DE ANALISTA LABORATORIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Plenário aprovou eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar na estrutura administrativa do Município de Pedro Afonso-TO, o cargo de **Analista Laboratorial**, para executar as suas funções no Laboratório da Estação de Tratamento de Água do SISAPA.

PARÁGRAFO ÚNICO- O Cargo citado neste parágrafo deve ser exercido por profissional capacitado com formação especifica em Ciências Biológicas, Engenheiro Químico ou área afim, devidamente registrado em seu Conselho Regional.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal